

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2006.
PROCESSO N.º 01530.001019/2006-41**

OBJETO: Aquisição de rede sem fio e serviços de instalação, suporte e assistência técnica durante o período de garantia, para atender a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, conforme especificações do Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL

ANEXO I - Termo de Referência
ANEXO II – Modelo de Proposta
ANEXOS III – Declarações
ANEXOS IV – Atestado de Vistoria

ÍNDICE

ITEM	ASSUNTO
01	DO OBJETO
02	DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO
03	DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO
04	DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
05	DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
06	DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
07	DA FORMULAÇÃO DOS LANCES
08	DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
09	DA HABILITAÇÃO
10	DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO
11	DOS RECURSOS
12	DO PAGAMENTO
13	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
14	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
15	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 022/2006.

PROCESSO N.º 01530.001019/2006-41

A **União**, através da **Fundação Nacional de Artes - FUNARTE**, pessoa jurídica de direito público vinculada ao **Ministério da Cultura - MinC**, por intermédio da Pregoeira, designada pela Portaria n.º 235 de 1º de dezembro de 2004, publicada no DOU do dia 08 de dezembro de 2004, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO - tipo MENOR PREÇO**, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto n.º 5.450, de 31 de maio de 2005, e demais disposições correlatas, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida nos autos do Processo n.º **01530.001019/2006-41**.

DATA: 16/11/2006

HORA: 14 horas

LOCAL: www.comprasnet.gov.br

1. DO OBJETO

Aquisição de rede sem fio e serviços de instalação, suporte e assistência técnica durante o período de garantia, para atender a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, conforme especificações do Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão as empresas:

- I. Que atendam às condições deste Edital e apresentem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou pela Pregoeira e Equipe de Apoio, à vista dos originais;
- II. Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001;
 - a) As empresas não cadastradas no SICAF, e que tiverem interesse em participar do presente pregão eletrônico, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas (§ 2º, art. 3º do Decreto n.º 3.722/2001);
- III. Que não estejam sob falência, concurso de credores, dissoluções ou liquidações;

- IV. Que não estejam reunidas em consórcio, nem sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias umas das outras;
- V. Que não tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, Direta, Indireta, Federal, Estadual e Municipal ou do Distrito Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- I. O licitante ou seu representante legal deverá estar previamente credenciado junto ao órgão provedor. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, do art. 3º, do Decreto nº 5.450/05), no site ***www.comprasnet.gov.br***.
- II. O credenciamento do licitante dependerá do registro cadastral atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.
- III. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/05).
- IV. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a **FUNARTE**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/05).

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- I. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (Art. 13, inciso III, do Decreto nº 5.450/05).
- II. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (art. 13º, inciso IV, do Decreto nº 5.450/05).
- III. A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, conforme modelo constante no Anexo II, com valores unitários e totais, às **14 horas do dia 16 de novembro de 2006**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (art.13º, inciso II, do Decreto nº 5.450/05).

- IV. Como requisito para a participação no pregão o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.
- V. As propostas, obrigatoriamente, atenderão aos seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:
- a) Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
 - b) **PREÇO TOTAL** de acordo com o Modelo de Proposta, Anexo II e com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o artigo 43º, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as quantidades constantes do Anexo I do presente Edital;
 - c) No preço cotado deverá estar incluso todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto desta licitação. Incluem-se dentre os encargos indiretos aqueles em que a lei tributária e/ou previdenciária, porventura, atribua a obrigação e/ou responsabilidade pelo adimplemento ao tomador de serviços.
- VI. A proposta de preços deverá conter o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
- VII. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- VIII. Será desclassificada a proposta que não atenda às exigências do presente Edital e de seus Anexos, for omissa ou apresentar irregularidades insanáveis.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- I. A partir das **14 horas do dia 16 de novembro de 2006**, e em conformidade com o ITEM 4, inciso III, deste Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 022/2006, com a divulgação das propostas de preço recebidas e início da etapa de lances, conforme disposições deste Edital, e de acordo com o Decreto nº 5.450/05.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- I. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando da pregoeira.
- II. A pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- III. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

- IV. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de lance, dando início a fase competitiva.

7. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- I. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- II. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- III. Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- IV. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- V. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- VI. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos licitantes, os mesmos continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- VII. Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- VIII. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.
- IX. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- X. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, a pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação de condições diferentes das previstas neste edital.
- XI. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- I. Encerrada a etapa de lances, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a compra e verificará a habilitação do licitante, na forma do ITEM 9 do edital.

II. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, devendo encaminhar sua proposta de preços com os preços unitários e totais atualizados em conformidade com os lances ofertados.

III. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

IV. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, a proposta será desclassificada.

9. DA HABILITAÇÃO

I. Considerar-se-á habilitada à empresa que apresentar, contido no envelope “B” (Documentação), a documentação conforme segue:

a). O cadastramento e habilitação parcial no Sistema de cadastramento de Fornecedores – SICAF, instruído pela Secretaria de Administração Federal, conforme disposto na Instrução Normativa n.º 05, de 21/07/95, em situação de regularidade, será comprovada por meio de consulta on-line ao sistema, devendo seu resultado ser impresso e juntado, também aos autos do processo, assegurando ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.

b) .As licitantes não cadastradas no SICAF deverão apresentar CRC – Certificado de Registro Cadastral e demais documentos exigidos pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em plena vigência ou, na falta do CRC, apresentar documentação estipulada nos artigos 27 a 31 do mesmo diploma legal e alterações posteriores, por qualquer processo de cópia ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, bem como Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Insolvência Civil, expedida pela distribuidora da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica. Apresentar, também, regularidade com a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de garantia por Tempo de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso.

c). Fórmula para Cálculos relativos a qualificação econômico-financeira:

II. Apresentar Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) maiores que 1 (um), resultante da aplicação das fórmulas a seguir:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

d). No caso da licitante, cuja Declaração de Situação apresente no SICAF resultado igual ou menor do que 1(um), e também no caso da licitante não cadastrada no SICAF, quando da sua habilitação, deverá comprovar possuir Patrimônio Líquido Mínimo correspondentes a 10%(dez por cento) do valor estimado da contratação, como exigência imprescindível para sua habilitação. A referida comprovação deverá ser feita na data da apresentação da proposta e da seguinte forma:

d.1.).Através do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social,já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGP-M/FGV, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

d.2). A comprovação na forma da alínea “d.1.”, quando for o caso, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (n.º do Livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias autenticadas das folhas onde contém o balanço patrimonial e demonstrações contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro na Junta Comercial ou em Cartório competente ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade jurídica da empresa licitante, devidamente assinadas pelo titular ou representante legal e pelo contador;

d.3). A comprovação na forma da alínea, “d.1””, quando for o caso, por empresa recém constituída, deverá ser feita através de balanço de abertura, devidamente assinado pelo titular ou representante legal e pelo contador, se, à data da apresentação da proposta ainda não esteja sujeita a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, conforme legislação pertinente.

III. A habilitação do licitante vencedor será verificada on-line no SICAF, após a análise e julgamento da Proposta de Preços, devendo, ainda, apresentar:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, conforme regulamentação constante da IN/MARE nº 05/95, com alterações da IN/MARE nº 09/96, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do licitante, com o número da identidade do declarante;

c) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na Lei nº 9.854, de 27/10/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/02, nos termos do modelo constante do Anexo III deste Edital;

d) O licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, expedido em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o seu desempenho em fornecimento pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, conforme descrito neste Edital e seus Anexos;

- e) Termo de vistoria a ser expedido pela Divisão de Informática, nos termos do modelo constante do Anexo IV deste edital
- IV. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada em Cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela pregoeira.
- V. Para fins de habilitação, a verificação pela **FUNARTE** nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- VI. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e em seus Anexos;
- VII. Serão inabilitadas as empresas que não atenderem ao ITEM 9 deste Edital.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- I. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste pregão.
- II. Caberá à pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
- III. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DOS RECURSOS

- I. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- II. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do inciso I, retro, importará na decadência desse direito, ficando a pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
- III. O recurso contra decisão da pregoeira terá efeito suspensivo.
- IV. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- V. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

VI. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitações, na Rua da Imprensa, n.º 16 - 5º andar – Sala 503 - Centro - Rio de Janeiro – RJ.

12. DO PAGAMENTO

- I. O pagamento será efetuado pela Fundação Nacional de Artes – **FUNARTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte àquele em que foi realizada a entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, atestada pela **Divisão de Informática**.
- II. O pagamento será creditado em conta corrente da licitante vencedora, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- III. A Fundação Nacional de Artes - **FUNARTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se o material entregue estiver em desacordo com as especificações constantes deste Edital e em seus Anexos.
- IV. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da **FUNARTE**, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data referida no inciso I. até a data do efetivo pagamento, tendo como base a Taxa Referencial – TR, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

N/30

 $EM = [(1 + TR/100) - 1] \times VP$, onde:
TR= percentual atribuído à Taxa Referencial – TR
EM= encargos moratórios
VP= valor da parcela a ser paga
N = número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento
- V. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto a situação de regularidade da empresa.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- I. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2006, a cargo da **FUNARTE**, cujos programas de trabalho e elemento de despesas específicos constarão da respectiva Nota de Empenho.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. Nas hipóteses de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, ou de infringência de preceitos legais pertinentes, a FUNARTE, poderá garantir ampla defesa, aplicar segundo a gravidade da falta, as seguintes sanções administrativas:

- a) Advertência;
 - b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), ao dia calculada sobre o valor da parcela não cumprida, considerando a data da notificação, até que seja sanada a irregularidade.
 - c) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, na ocorrência das hipóteses prevista no Art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 3.555 de 08/08/2000.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado fizer o ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
- II. As irregularidades de caráter comercial ou técnico, sujeitas às penalidades previstas neste item, serão registradas no SICAF.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- II. Esta licitação poderá ser revogada por interesse da **FUNARTE**, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que o licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no art. 29, do Decreto 5.450/05.
- III. Qualquer modificação no presente EDITAL será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- IV. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- V. Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.
- VI. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e em seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

- VII. A **FUNARTE** poderá acrescer ou suprimir em até 25% (vinte e cinco por cento) o valor da compra, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Edital, sem que caiba ao licitante vencedor qualquer reclamação.
- VIII. É facultada a supressão além do limite acima estabelecido mediante acordo entre as partes.
- IX. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- X. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- XI. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelo site: **www.comprasnet.gov.br** As respostas estarão disponíveis no site **www.comprasnet.gov.br**.
- XII. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir possíveis litígios decorrentes deste procedimento licitatório.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2006.

Célia Regina Monteiro André
Pregoeira da FUNARTE

PROCESSO Nº 01530.001019/2006-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2006

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

Aquisição de rede sem fio e serviços de instalação, suporte e assistência técnica durante o período de garantia, para atender a Fundação Nacional de Artes – FUNARTE.

2 - DA JUSTIFICATIVA

2.1 Sabedores de que a estrutura de elementos ativos da Rede Corporativa da Funarte, é composta de equipamentos do mesmo fabricante, tanto no centro quanto na borda, é que se justifica a aquisição dos elementos ativos de centro com tecnologia Cisco, em uma solução integrada, objetivando garantir a compatibilidade total do centro com as bordas, de acordo com a LEI 8666, de 21 de Junho de 1993, Art. 15:

- As compras, sempre que possível deverão:

I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;

2.2 A aquisição da tecnologia Cisco garantirá a implementação dos itens abaixo em total consonância com as estruturas lógicas e físicas, ora instaladas, permitindo redundância do Backbone e dos Servidores os quais atendem aos diversos sistemas disponíveis, redundância tal, hoje de suma importância;

2.3 Além de permitir a redundância e maior segurança na Rede, haverá um considerável aumento do desempenho;

3 - DESCRIÇÃO DO MATERIAL

ACCESS POINT CISCO DA FAMILIA 1200 COM SUPORTE A 802.11G – AIR- AP1231G-A-K9 (07 (sete) unidades)

Com as seguintes características:

- Wireless Access Point Compatível com padrão de Transmissão 802.11g Transmissão utilizando tecnologia “Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS)”;
- Implementar o protocolo de enlace CSMA/CA (Carrier Sense Multiple Access/Collision Avoidance) para acesso ao meio de transmissão;

- Deverá possuir o Módulo AIR-MP21G-A-K9=, ou similar (802.11g - 2.4GHz (54Mbps) instalado no slot Mini-PCI (802.11g);
- Suportar o padrão IEEE 802.11a (5GHz) através de Upgrade do equipamento existente;
- Potência máxima de 100mW para 802.11g e 40mW para 802.11a, permitindo alteração desse valor para diminuição da área de cobertura quando necessário;
- Suporte a pelo menos 3 canais independentes sem overlapping;
- Possuir interface 10/100-Mbps Ethernet auto-sensing RJ-45;
- A alimentação elétrica do Access Point deve ser fornecida diretamente pelo cabo de rede local (Power over Ethernet), através de 802.3af, utilizando-se o Power Injector para Series 1100 e 1200 – AIR-PWRINJ3 ou similar;
- Permitir a configuração de até 16 Vlans, para a segmentação de grupo de usuários;
- Implementar protocolo Spanning Tree para prevenção de “loops”;
- Deve classificar os pacotes com marcação ToS, DSCP ou por protocolo, mapeamento para CoS (802.1p);
- Suportar Proxy Mobile IP;
- Deve implementar os seguintes mecanismos de segurança:
 - Autenticação no ponto de acesso sem fio através de LEAP, EAP-TLS, PEAP e EAP-SIM;
 - Criptografia WEP (Wired Equivalent Privacy) com chave de 128 bits;
 - Implementar WiFi Protected Access (WPA) definido pelo WiFi alliance (802.1x, AES, TKIP e MIC)
 - Temporal Key Integrity Protocol (TKIP) e Message Integrity Check (MIC) para criptografia e integridade;
- Possuir LEDs que indiquem no mínimo a atividade do uplink 10/100, a atividade do link de rádio e Status operacional do equipamento.
- Suporte a filtros de protocolos (Ethernet, IP Protocol Type, Portas TCP) para tráfego da porta de uplink (10BaseT/100BaseTX) e para tráfego da porta de rádio
- Suporte a configuração remota via Telnet, HTTP e SNMP
- Possuir funcionalidade de software que permita a determinação da frequência mais adequada para a operação da Access Point.
- Suporte a upgrade de sistema operacional via TFTP e/ou FTP.
- Suporte a SNMP
- Certificação Wi-Fi
- Compatível com MIB I e MIB II
- Suporte a configuração automática via BOOTP e DHCP
- Permitir a utilização de duas antenas com conectores RP-TNC com o objetivo de evitar efeito multi-path.
- Certificado de homologação do equipamento junto a ANATEL.
- Deverá possuir 2 antenas para Access Points - AIR ANT 4941 ou similar com as seguintes características:
 - Possuir ganho de pelo menos 2.2dBi
 - Permitir alcance típico de no mínimo 107 metros a 1 Mbps, em condições ideais.
 - Permitir alcance típico de no mínimo 31 metros a 11 Mbps, em condições ideais.
 - A forma de transmissão do feixe deve ser de 360 graus horizontais e 75 graus verticais.

- Acompanhar cabo de pelo menos 90 centímetros, com conector RP-TNC.
- Mesmo fabricante AP

SERVIDOR DE CONTROLE DE ACESSO CISCO SECURE ACS 4.0 SOLUTION; INCLUDES HW AND SW – CSACSE-1113-K9

Com as seguintes características:

- Deve operar como um servidor de controle de acesso centralizado de alta performance e escalável;
- Deve estender a segurança de acesso através da combinação da autenticação, acesso do usuário, e acesso do administrador com políticas de controle;
- Deve forçar uma política de segurança uniforme para todos os usuários independente de como os usuários acessam a rede;
- Deve utilizar uma base de dados centralizada para todas as contas de usuários, centralizando o controle dos privilégios dos usuários e distribuindo-os a centenas ou milhares de pontos de acesso ao longo da rede;
- Deve prover relatório e capacidade de monitoração detalhados das necessidades dos usuários, mantendo uma gravação de todo acesso por conexão e mudança de configuração de dispositivo na rede inteira;
- Deve suportar conexões de acesso de rede cabeada, wireless, dialup, broadband, content, storage, voice over IP (VoIP), firewalls e VPN's;

SWITCH CISCO CATALYST 3560 24 10/100/1000 + 4 SFP ENHANCED IMAGE – WS-C3560G-24TS-E

Com as seguintes características:

- Deve ser fornecido com pelo menos 24 (vinte e quatro) portas Switched Fast Ethernet padrão 10/100/1000BaseTX (autosense, auto MDI/MDIX) com conectores tipo RJ45 sem a necessidade de conversores externos para operação conforme padrão IEEE 802.3ab para operação em camadas 2, 3 e 4;
- Deve permitir a instalação de pelo menos 4 (quatro) portas padrão 1000BaseX, baseadas em módulos tipo MINI-GBIC (SFP);
- Deve possuir 128 MB de memória DRAM e 32 MB de memória Flash;
- Deve possuir suporte para até 11 mil rotas unicast;
- EMI - Enhanced Multilayer Software Image;
- O sistema operacional do equipamento deve ser armazenado em memória tipo Flash, com capacidade adequada para acomodá-lo em sua configuração máxima;
- Deve ser fornecido com capacidade de encaminhamento para processar pelo menos 38 Mpps (38 milhões de pacotes por segundo);
- Deve suportar autenticação de login/senha para a liberação de tráfego na porta através do protocolo IEEE 802.1x com as seguintes funcionalidades: atribuição de VLAN conforme a autenticação do usuário, posicionamento da porta em uma VLAN “de convidados” caso não haja falha de autenticação, reautenticação forçada de todas as portas, reautenticação periódica e definição de período de inatividade após falha de autenticação;

- Deve ser fornecido com acessórios próprios para a instalação em rack padrão de 19" (dezenove) polegadas;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para que todas as portas Ethernet, Fast Ethernet e Gigabit Ethernet fornecidas operem em modo Full Duplex;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme o padrão IEEE 802.1D (Spanning Tree Protocol);
- Deve ser fornecido com recursos instalados para operação conforme o padrão IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree);
- Deve ser fornecido com 4 filas em cada porta. Estas portas devem implementar os seguintes algoritmos de processamento de filas: Prioridade Estrita, Weighted Round Robin (WRR) ou ambos simultaneamente;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para a configuração de pelo menos 1000 (mil) redes virtuais (VLANs) conforme o padrão IEEE 802.1Q;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para controle de fluxo conforme o padrão IEEE 802.3x (Flow Control);
- Deve ser fornecido com recursos instalados para roteamento RIP versão 1 conforme RFC1058;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para roteamento RIP versão 2 conforme RFC2453;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para roteamento OSPF e BGP4 através de upgrade de software. → upgrade para IOS IP Services
- Deve ser fornecido com recursos instalados para suportar pelo menos 12000 (doze mil) endereços MAC em sua tabela;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para que as portas Fast Ethernet fornecidas operem em trunking formado com pelo menos 4 (quatro) portas, conforme o padrão IEEE802.3ad (Link Agregation);
- Deve ser fornecido com recursos instalados para a implementação do protocolo VRRP ou similar;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para a configuração de ACL's (Access Control Lists) para camadas 2, 3 e 4;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para coletar dados via RMON I (RFC 1757) com pelo menos 4 (quatro) grupos. Não serão aceitos probes externos ao equipamento;
- Deve ser fornecido com porta padrão RS232 para gerenciamento Out of Band;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para implementar classificação de pacotes pelo campo IP DSCP;
- Deve ser fornecido com recursos instalados para roteamento multicast através dos protocolos PIM Sparse e Dense mode e DVMRP Distance Vector Multicast Routing Protocol;
- Deve ser fornecido com fonte de alimentação interna para operação nas tensões de 100 a 240VAC/60Hz;
- Deve ter capacidade de proteger a rede contra ataques do tipo "IP Spoofing" que faz com que a máquina atacante crie uma relação de endereços IP e MAC falsa e assim intercepte dados trafegados entre máquinas;
- Deve oferecer interface gráfica de gerenciamento, sem custo adicional, que permita visualização do status das portas do switch, assim como de toda a pilha, e descobrimento automático da topologia e do inventário;

- Deve possibilitar a criação de perfis de configuração da porta para cada tipo de máquina, como switches, roteadores, servidores, estações etc, que será conectada ao switch.

ROTEADOR CISCO 2811 – CISCO2811-HSEC/K9

Com as seguintes características:

- Deve possuir arquitetura modular;
- Deve possuir processador RISC;
- Deve possuir 4 Slots para HWIC, WIC, VWIC ou VIC
- Deve possuir 1 Slot para NM ou NME
- Deve possuir 2 Slots para PVDM
- Deve possuir 2 Slots para AIM
- Deve possuir fonte interna AC 110/240V com chaveamento automático
- Deve suportar fonte Redundante Externa
- Deve ser “rack mountable”;
- Deve possuir, no mínimo, 64Mb de memória Flash, expansível até no mínimo 256Mb e, no mínimo, 256Mb de memória DRAM, expansível até no mínimo 760Mb (em 2 slots);
- O equipamento deverá ser compatível com as tecnologias Ethernet e Fast Ethernet;
- O equipamento deverá possuir, no mínimo, duas interfaces Ethernet 10/100Base-T com conector RJ-45 não sendo permitido o uso de cabos e/ou transceivers externos;
- O equipamento deve vir com uma porta serial síncrona instalada. Esta porta serial (WAN) devem ter velocidade de até 2Mb/s no modo síncrono e velocidade de até 115,2 Kbp/s no modo assíncrono e devem possuir interface elétrica nos padrões V.35, EIA/TIA-232, EIA/TIA 449, X.21 , e EIA-530, bastando a alteração dos cabos lógicos para selecionar o padrão de interface desejada;
- O roteador deverá vir acompanhado de 1 cabo WAN padrão de interface V.35, tipo V.35-DTE, compatíveis com o equipamento e do mesmo fabricante deste.
- Deve possuir espaço para instalação futura de, ao menos, um módulo adicional. Este(s) módulo(s) deverá(ão) permitir instalar: no mínimo uma porta WAN do mesmo tipo da já existente, descrita anteriormente;
- Deve permitir utilização dos seguintes protocolos (WAN): HDLC, SLIP, PPP, Frame Relay, Fragmentação Frame Relay (FRF.12), LLC2, LAPB.
- Deve permitir multilink PPP;
- Deve possuir uma porta de console com velocidade de até 115,2Kbp/s e interface RJ-45 ou DB9 macho;
- Deve possuir uma porta auxiliar com velocidade de até 115,2Kbp/s e interface RJ45;
- Deve possuir USB port para futuras implementações de token ou flash;
- Deve ter um desempenho de no mínimo 120.000 pps;
- Deve compartilhar interfaces modulares com outros equipamentos do mesmo fabricante;
- Deve fazer roteamento de protocolo IP, seja de forma estática, seja utilizando os protocolos de roteamento: RIPv2 e OSPF;
- Deve implementar IP mutltcast IGMP snooping e, no mínimo um dos seguintes protocolos: DVMRP, PIM-DM ou PIM-SM;
- Deve disponibilizar TFTP para atualização de imagens de software e configuração;

- Deverá implementar a funcionalidade de DHCP server, através do correto fornecimento das informações necessárias para que os equipamentos microcomputadores pertencentes a sua rede possam comunicar-se entre si e com outras redes;
- Possuir software para gerenciamento através de interface Web, permitindo a coleta e consolidação gráfica de estatísticas, monitoração do estado das portas e do equipamento e configuração do equipamento e logging, sem que seja necessária uma estação de gerenciamento externa;
- Deve ser gerenciável via SNMP v1, SNMP v2, Telnet e Console;
- Deve ter os seguintes benefícios de segurança básica/avançada, on-board, sem necessidade de hardware ou software adicionais:
 - Listas de controle de acesso;
 - Autenticação de usuários com PAP/CHAP, além de RADIUS e TACACS+;
 - Encapsulamento, autenticação e autorização de usuário para acesso VPN;
 - Tunelamento VPN com GRE e L2TP;
- Deve possuir permitir a implementação de :
 - Criptografia “on board” IPsec (56 bits e 168 bits com 3DES), AES 128, AES 192 e AES 256 em hardware, sem necessidade de inclusão ou uso de um slot de expansão;
 - Tunelamento VPN com IPsec, GRE e L2TP, com opções de firewall;
- Deve possuir funcionalidade de “Network Address Translation” (NAT-RFC1631);
- Deve fazer gerenciamento de banda através de políticas a serem definidas no próprio equipamento;
- Deve implementar recursos de QoS avançados, como Committed Access Rate (CAR), Custom Queuing (CQ), Priority Queuing (PQ) and Weighted Fair Queuing (WFQ), Resource Reservation Protocol (RSVP), Weighted Random Early Detection (WRED), LLQ (Low Latency Queuing), LLQ (Low Latency Queuing) para Frame Relay, Policy-Based Routing (PBR) e QoS para VPN;
- Deve implementar filas de prioridade permitindo a priorização do tráfego de voz e uma integração transparente de dados, voz e vídeo através do protocolo IEEE 802.1P CoS (class-of-Service) ou ToS (type-of-Service).
- Deve fazer marcação/remarcação de pacotes (CoS, ToS, ou DSCP).
- Deve permitir o backup automático da conexão WAN em caso de falha de enlace primário (capacidade de roteamento DoD - Dial on Demand).
- Deve implementar gerenciamento RMON implementando, no mínimo, 4 grupos: History, Statistics, Alarms e Events.
- Deve fornecer estatísticas de tráfego por endereço IP de origem e destino, e por protocolo.
- Deve possuir no mínimo dois níveis de privilégio para acesso a console;
- Deve suportar, se adquirido no futuro, módulo “Access Point” para redes LAN sem fio compatível com padrões IEEE 802.11b,g,a.
- Deve permitir configuração, através de um único comando de CLI e sem adição de hardware ou software externos, que bloqueie pontos comuns vulneráveis a ataques de segurança e habilite funcionalidades que contribuam para a defesa contra ataques. (AutoSecure, versão básica).
- Deve suportar, no futuro, configuração automática de QoS através de um único comando de CLI;
- Deve suportar, no futuro, expansão através de módulos e upgrade de software para a configuração e utilização de funcionalidades de voz;

- Deve fornecer mecanismo de reconhecimento e classificação de diversas aplicações para que uma otimização de recursos de banda seja feita em conjunto com políticas de QoS;
- Deve fornecer mecanismo de acompanhamento do tráfego IP que passa pelo roteador para que seja possível analisar tráfegos, tendências e bilhetagem. Essas informações coletadas pelo roteador poderão ser visualizadas na CLI ou exportada para uma aplicação de relatório;
- Deve suportar, no futuro, sistema de prevenção contra intrusões (IPS). Tal sistema tem a capacidade de analisar o tráfego, de compará-lo a assinaturas de ataque e de bloqueá-lo caso seja identificado um comportamento de ataque;
- Deve possuir sistema de firewall com inspeção “stateful” de dados, o que permite criar regras baseadas em aplicação;
- Deve permitir fechar VPN 3DES/AES com outro equipamento de segurança;
- Deve possuir módulo acelerador de VPN AIM-VPN/EPII-PLUS ou Similar

CISCO ASA5510-SEC-BUN-K9

Com as seguintes características:

- Hardware dedicado para funções de segurança de rede, com as suporte às seguintes funcionalidades: “firewall statefull inspection”, gateway VPN IPSec, gateway VPN Web/SSL; composto de hardware, software, firmware e acessórios necessários a sua instalação, configuração e operação completas;
- Dispositivo fisicamente independente, com gabinete e fonte de alimentação próprios, que implemente as funções acima. O equipamento deverá ser uma solução utilizando um único gabinete para montagem em rack padrão 19”, e deve possuir 01 (uma) U (unidade de rack) de altura;
- O equipamento deverá possuir fonte de alimentação interna e operar em 110 V ou 220 V; 60Hz com chaveamento automático;
- Deve possuir 05 (cinco) interfaces fast ethernet (10/100) UTP;
- Deve possuir 02 (duas) portas seriais, sendo uma porta para console e outra porta auxiliar para acesso remoto; e 02 (duas) portas USB 2.0;
- Deve realizar o armazenamento do sistema operativo em memória flash, não sendo aceitos dispositivos eletromecânicos (HDs) para esta função;
- Deve permitir a configuração de no mínimo 10 (dez) e suportar expansão para até 25 (vinte e cinco) interfaces virtuais (VLANs);
- Deve possuir slot que possibilite a instalação / implantação posterior de módulo de hardware IPS (intrusion prevention system) integrado ao equipamento. Além de detecção e prevenção de ataques, o módulo de IPS deve possibilitar controle de atividade na rede de vírus, malware e adware (Anti X);
- Deve possuir throughput de firewall de 300 Mbps;
- Deve possuir throughput de VPN 3DES/AES de 170 Mbps;
- Deve possuir capacidade para 130.000 sessões concorrentes;
- Deve possuir o suporte para configuração redundante de pelo menos 02 (dois) equipamentos do mesmo tipo, suportando configuração ativa/ativa e ativa/standby, sem a utilização de equipamentos externos;
- Não deve possuir nenhuma limitação com relação à quantidade de usuários ou nós de rede;

- Deve possibilitar a utilização de até 5 (cinco) contextos de segurança (firewalls virtuais), sendo que o equipamento deve ser fornecido com licenciamento para pelo menos 02 (dois) contextos de segurança;
- Deve possibilitar a configuração de firewall no modo transparente – Bridge Layer 2;
- Deve suportar configuração de QoS, alocação de banda e roteamento dinâmico OSPF;
- Deve possibilitar a inspeção e configuração de regras de aplicações e protocolos P2P e IM;
- Devem ser fornecidos clientes ilimitados de VPN IPSec do mesmo fabricante, com suporte para os sistemas operacionais Windows e Linux;

CISCO AIRONET 1310 OUTDOOR AP/BR W/RP-TNC CONNECTORS, FCC CONFIG – AIR- BR1310G-A-K9-R (QUANTIDADE: 02 (duas) unidades)

Com as seguintes características:

- Wireless Outdoor Access Point ou Bridge compatível com padrão de Transmissão 802.11g Transmissão utilizando tecnologia “Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS)”;
- Implementar o protocolo de enlace CSMA/CA (Carrier Sense Multiple Access/Collision Avoidance) para acesso ao meio de transmissão;
- Potência máxima de 100mW para 802.11b e 30mW para 802.11g, permitindo alteração desse valor para diminuição da área de cobertura quando necessário;
- Suporte a pelo menos 3 canais independentes sem overlapping;
- Possuir interface 10/100-Mbps Ethernet auto-sensing RJ-45;
- A alimentação elétrica do Access Point deve ser fornecida diretamente pelo cabo de rede local (Power over Ethernet), através de 802.3af, utilizando-se o Power Injector para Series 1300 – AIR-PWRINJ-BLR2 ou similar;
- Implementar protocolo Spanning Tree para prevenção de “loops”;
- Deve implementar os seguintes mecanismos de segurança:
 - Autenticação 802.1X no ponto de acesso sem fio através de LEAP;
 - Criptografia WEP (Wired Equivalent Privacy) com chave de 128 bits;
 - AES (802.11i);
 - Temporal Key Integrity Protocol (TKIP) ou WPA TKIP, Message Integrity Check (MIC) e Broadcast key rotation, para criptografia e integridade;
- Possuir LEDs que indiquem no mínimo a atividade do uplink 10/100, a atividade do link de rádio e Status operacional do equipamento.
- Suporte a filtros de protocolos (Ethernet, IP Protocol Type, Portas TCP) para tráfego da porta de uplink (10BaseT/100BaseTX) e para tráfego da porta de rádio
- Suporte a configuração remota via Telnet, HTTP e SNMP
- Possuir funcionalidade de software que permita a determinação da frequência mais adequada para a operação da Access Point.
- Suporte a upgrade de sistema operacional via TFTP e/ou FTP.
- Suporte a SNMP versões 1 e 2;
- Certificação Wi-Fi
- Compatível com MIB I e MIB II
- Deve suportar configurações ponto-a-ponto e ponto-multiponto;
- Certificado de homologação do equipamento junto a ANATEL.

- Deverá possuir 4 antenas para Access Points tipo mini parabólica (solid dish) – AIR-ANT3338 ou similar, onde duas delas serão utilizadas em uma solução já existente, com as seguintes características:
 - Possuir ganho de 21 dBi;
 - A antena deve ser do tipo Solid dish (mini parabólica);
 - Deve ser especificada para suportar aplicação externa, ou seja, deve ficar exposta ao tempo;
 - Permitir alcance típico de 40Km a 1Mbps, em condições ideais;
 - Permitir alcance típico de 18,5Km a 11Mbps, em condições ideais;
 - Acompanhar cabo de pelo menos 60 centímetros;
 - Mesmo fabricante AP;
- Deverá possuir 2 (dois) protetores contra surtos (lightning arrestor) – AIR-ACC245LA-R ou similar, projetadas para o uso com Access Points e Bridges da linha Cisco Aironet, com as seguintes características:
 - Antena 2.4 e 5 GHz. LIGHTNING ARRESTOR
 - Conector do tipo RP-TNC
- Deverá possuir 2 (dois) kits de montagem articulados para antenas YAGI ANTENNA ARTICULATING MOUNT - AIR-ACC2662 ou similar, com as seguintes características:
 - Range - vertical:130 por 10 e horizontal:170 por 10
 - Comprimento - 3.62 por (9.19 cm)
 - Largura - 2.56 por (6.50 cm)
 - Altura - 4.87 por (12.37 cm)

4 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 4.1 A garantia para os equipamentos deverá ter o prazo mínimo de 1 (um) ano para todo o seu conjunto;
- 4.2 O prazo mencionado, no subitem anterior, começará a ser contado a partir da entrega total dos equipamentos;
- 4.3 O fornecedor será responsável pela assistência técnica durante o período de garantia, manifestando claramente o credenciamento pelo fabricante dos equipamentos;
- 4.4 Durante todo o período de garantia, os serviços serão prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pelo fornecedor em horário comercial;
- 4.5 Correrá por conta exclusiva do fornecedor a responsabilidade pelo deslocamento dos técnicos às instalações da Funarte, pela retirada e entrega dos equipamentos, bem como pelas despesas de transporte, frete e seguro correspondente.
- 4.6 Observar rigorosamente o prazo de entrega do material, que é de 20 (vinte) dias após a retirada do empenho.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 5.1 Os equipamentos deverão ser entregues na Divisão de Informática da Funarte, à Rua São José 50, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, das 10 às 17 horas sendo posteriormente instalados e configurados;
- 5.2 Os equipamentos deverão ser entregues com todos os acessórios e componentes relacionados neste edital serão necessários para o funcionamento dos mesmos, não sendo aceito equipamentos incompletos;
- 5.3 Itens que deverão acompanhar cada equipamento: software de instalação e diagnóstico, quando disponível, necessários à perfeita configuração, manuais e mídias de instalação originais do fabricante;
- 5.4 A licitante deverá, obrigatoriamente, encaminhar, junto com a proposta, declaração de “**AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO**” emitida pelo fabricante dos equipamentos propostos. O não atendimento a essa solicitação acarretará na desclassificação da PROPOSTA;
- 5.5 A licitante deverá, obrigatoriamente, vistoriar o local, com o objetivo de avaliar as condições dos serviços a serem realizados. Durante a vistoria, a licitante será acompanhados pelo Sr. Fábio Dias, devendo marcar previamente a visita pelo Telefone n.º 2533-8090 ramal 222, com até 3 (três) dias úteis da data de abertura do pregão, sendo que ao término da mesma será emitido o respectivo **ATESTADO DE VISTORIA**;
- 5.6 A licitante deverá apresentar, obrigatoriamente, **ATESTADO DE VISTORIA**, devidamente preenchido e assinado por servidor da FUNARTE, designado para tal finalidade.

PROCESSO Nº 01530.001019/2006-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2006

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Proposta de preços para Aquisição de equipamentos para rede sem fio da Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, conforme especificações do Anexo I, Termo de Referência deste Edital.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Edital em referência e seus anexos, com os quais concordamos, vimos apresentar a nossa proposta para fornecimento do material, objeto do presente Pregão Eletrônico, de conformidade com as condições estabelecidas.

Nossa Proposta de Preços para fornecimento do material, objeto do presente Pregão Eletrônico é válida por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de realização da sessão do Pregão.

Material	Quant.	Marca	Origem	Preço Total
REDE SEM FIO COMPOSTA DE:	01 unidade			

O valor supra inclui todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, lucro, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados, em caso de adjudicação, pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos serviços serem executados sem quaisquer ônus adicionais para a FUNARTE

Obrigamo-nos, caso nos seja adjudicado o objeto do Pregão em causa, a comparecer na data, horário e local estabelecidos pela FUNARTE, para proceder à assinatura do contrato.

Atenciosamente,

.....
Proponente

.....
Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) do proponente
Nome(s), endereço, telefax e telefone para contato, conta corrente, agencia e banco para depósito.

PROCESSO Nº 01530.001019/2006-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2006

ANEXO III

MODELO

DECLARAMOS, para todos os efeitos legais, que ao apresentar uma proposta, com preços e prazos indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação, às quais nos submetemos incondicional e integralmente.

DECLARAMOS, outrossim, que não estamos impedidos de contratar com a Administração Pública, nem suspensos de participar de licitação.

DECLARAMOS, também, sob as penas da Lei, que não utilizamos mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utilizamos, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei 9.854, de 27.10.1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05.09.2002.

(Local e data) (Carimbo e assinatura do responsável)

PROCESSO Nº 01530.001019/2006-41

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2006

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO para fins de participação no Pregão nº 022/2006, que a empresa _____
CNPJ/MF: _____,
(endereço) _____,
(telefone) _____, (FAX) _____, compareceu ao local, nos dias e horários abaixo discriminados, sendo-lhe franqueado (a) a vistoria em todas as dependências dos prédios da Fundação Nacional de Artes –FUNARTE, localizados no Rio de Janeiro, conforme Termo de Referência (Anexo I), tendo se inteirado das condições gerais dos mesmos, bem como lhe foram esclarecidas todas as dúvidas sobre a execução dos serviços objeto desta licitação.

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

DECLARAMOS concordância com os Termos da Declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas e plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para a Licitação.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2006.

Carimbo e assinatura do Responsável da Licitante

Assinatura do Servidor Encarregado da Vistoria